REVOGADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO No. 75/2013 – em 15.03.2013

RESOLUÇÃO No. 56/2007.
DATA: 09 de novembro de 2007

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 53/07, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS, CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, E CRIA CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Poder Legislativo Decretou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica criado **01 (Um) cargo de ADVOGADO e 01 (Um) cargo de CONTADOR** no Quadro de Cargos Efetivos do Anexo I de que trata a Resolução Nº. 53, de 17 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
§ 1º Os vencimentos dos cargos criados por esta Resolução e seu Plano de Vencimento e Carreira são os constantes no Anexo I desta Resolução.
§ 2º As Atribuições e Requisitos dos Cargos constam do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º. Os demais direitos, obrigações e garantias dos servidores que vierem a ocupar os cargos descritos no artigo 1º desta Resolução, estão contidos na Resolução n° 53/2007, de 17 de outubro de 2007 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Terezinha de Itaipu (Lei Complementar No. 22/1994 e suas alterações).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente e nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em 09 de novembro de 2007.

IZANILDO BRAMBATI
Presidente